DIGITALIZADO

EM: 23/08/21

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/11/62

PROJETO DE LEI Nº 164/62

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 4512,416,00 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal: Mens. n. 35

LEI Nº 2042 DE 19/11/62 Sancionada

DIOM Nº 2640 DE 19/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2042 DE 19 DE novembro DE 1962.

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importânoia de .....
..Cr$4.572.416,00 -para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$4.572.416,00- sendo Cr$4.272,416,00 de contas de publicações de diversas empresas da imprensa falada e escrita de exercicios anteriores, e, Cr$300.000,00 de adicional, licença-prêmio de varios funcionários da Municipalidade, cujos processos em virtude de não / terem sido empenhados por falta dos recursos exigidos pelo Código de Contabilidade do Municipio, se apcontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularisação, a fim de serem pagos.

Art.2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior e, de acôrdo com o inciso III, do parágrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretario
8.80.4 - Despesas Diversas
3 - Para construção da Av. Beira-Mar.

Passa de Cr$31.400.000,00
Para " 26.827.584,00
Para o fim de Cr$4.572.416,00

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasd as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE 11 DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Aristides Barbosa Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

FORTALEZA, 9 de Novembro de 1962.

MENSAGEM N. 35 de 9 de novembro de 1.962.

Senhor Presidente :-

Não tendo sido possivel processar, por falta absoluta das disponibilidades apontadas no artigo 55, do Código de / Contabilidade do Municipio em seus incisos I, II e III , as contas / de publicação de diversas Emprezas - da imprensa falada e escrita - constantes da relação anexa - num montante de Crs. 4.272.416,00 e / Crs. 300.000,00 proveniente de fôlhas de adicional, licenças - prêmios, diferença de vencimentos de diversos funcionarios desta Pre-// feitura , perfazendo o total de Crs. 4.572.416,00 (Quatro milhões / quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros)/ cujos documentos se encontram na Secretaria Municipal de Finanças ,/ aguardando as providencias cabiveis, no caso, abertura de credito especial.

O projeto de lei anexo, que tenho a honra de remeter a V. Excia. para apreciação dessa Nobre Casa Legislativa e / que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. ..... Crs. 4.572.416,00 - se destina, como se vê do que ficou exposto, à / regularização destas contas.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquêle fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no // inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio . A dotação que se pretende anular, se faz, em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio fi-// nanceiro , constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do credito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do pro-/ jeto apenso, valho-me, do ensejo, para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensado de impresso e interstício
Em 14/11/962
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — 1 JUNHO 1

FORTALEZA, de Novembro de 1.962.

Of. N°.

PROJETO DE LEI N° 64/62 de de novembro de 1.962.

Aprovado em 1a discussão
Em 14/11/962
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial / da importância de Crs. 4.572.416,00 - para o fim / que indica .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial / da importância de Crs. 4.572.416,00 - sendo Crs. 4.272.416,00 de contas de publicações de diversas emprezas da imprensa falada e escrita , de exercicios anteriores, e, Crs. 300.000,00 de adicional, licença -prêmio de varios funcionarios da Municipalidade, cujos processos em virtude de não terem sido empenhados , por falta dos recursos exigidos pelo Código de Contabilidade do Municipio, se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização, a fim de serem pagos.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e, de acôrdo com o inciso III, do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/11/962
(PRESIDENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinête do Secretário
8.80.4 - Despêsas Diversas
3 - Para construção da Av. Beira -Mar

Passa de Crs. 31.400,000,00
Para " 26.827.584,00

Diminui de Crs. 4.572.416,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1.962.

À Comissão de Redação Final
Em 14/11/962

Câmara Municipal de Fortaleza

Em 14-11-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 164/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$4.572.416,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$4.572.416,00- sendo Cr$4272.416,00 de contas de publicações de diversas empresas da imprensa falada e escrita de exercicios anteriores, e, Cr$300.000,00 de adicional, licença-prêmio de vários funcionarios da Municipalidade, cujos processos em virtude de não terem sido empenhados, por falta dos recursos exigidos pelo Código de Contabilidade do Municipio, se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização, a fim de serem pagos.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior e, de acôrdo com o inciso III, do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
700 - Gabinete do Secretário
8.80.4 - Despesas Diversas
3 - Para construção da Av. Beira-Mar

Passa de Cr$ 31.400.000,00
Para " 26.827.584,00

Diminui de Cr$4.572.416,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

_____ Presidente

_____ Relator

Francisco Pereira de Paula

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MDBM/

Of.nº 1535/62 Fortaleza, 19 de novembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autóriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$4.572.416,00- para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA